



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 centro – Nísia Floresta – RN.
CNPJ 08.167.306/0001-49

Lei Ordinária nº 863/2017 - GP

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nísia Floresta para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta RN:
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Nísia Floresta para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total está estimada no valor de R\$ 74.111.256,00 (Setenta e quatro milhões cento e onze mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Parágrafo 1º – Fica previsto como Contribuições para Formação do FUNDEB, os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificadas no adendo I desta Lei, que somam R\$ 6.166.726,00 (Seis milhões cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais).

Parágrafo 2º - Deduzida a Contribuição para Formação do FUNDEB, prevista no Paragrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em R\$ 67.944.530,00 (Sessenta e sete milhões novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

Art. 3º - As Receitas decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2018**TABELA I**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	67.472.256,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.013.352,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.027.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.984.904,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	730.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.639.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.399.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL BRUTO	74.111.256,00
- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 6.166.726,00
TOTAL LÍQUIDO	67.944.530,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total está fixada no valor de R\$ 74.011.256,00 (Setenta e quatro milhões onze mil duzentos e cinquenta e seis reais).

I – No orçamento fiscal está fixada em R\$ 54.816.617,00(cinquenta e quatro milhões onze mil duzentos e cinquenta e seis reais).

II – No orçamento seguridade está fixada em R\$ 19.194.639,00(dezenove milhões centos noventa e quatro mil seiscientos e trinta e nove reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o decreto lei nº 1.763 de 16 de janeiro de 1980, será usado como recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta lei será executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II apresentada a seguir:

DESPESAS POR PODER E ORGÃO
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO O	VALOR
I – PODER LEGISLATIVO	2.500.000,00
Câmara Municipal	2.500.000,00
II – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	995.050,00
Secretaria Municipal de Administração	4.219.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	659.500,00
Secretaria Municipal de Administração	28.597.067,00
Sec. M. de Transp. Trâns. Obras e Serviços Urbanos	7.867.000,00
Secretaria M. Saúde/Fundo Municipal de Saúde	15.361.639,00
Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social	103.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.469.000,00
Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	3.294.500,00
Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Pesca	631.000,00
Sec. Mun. de Tributação, Indústria e Comércio	2.039.500,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo	926.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.348.500,00
SUB-TOTAL DA DESPESA	74.011.256,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	74.111.256,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fonte de recursos, as especificadas a seguir com seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

ESPECIFICAÇÃO O CÓDIGO	VALORES - R\$
I – RECURSOS DO TESOURO	
0100000000 - Recursos Ordinários	25.355.085,00
0100100000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação	9.482.749,00
0100200000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	5694.648,00
0100600000 - Outras Fontes de Recursos	1.280.000,00
0101200000 - Serviços de Saúde	151.500,00
0101300000 - Serviços Educacionais	50.000,00
0101400000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	548.000,00
0101500000 - Transf. de Rec. do Fundo N do Desenv. da Educação - FNDE	415.000,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	165.000,00
0101700000 - Contribuição o Custeio dos Serv de Iluminação Pública - COSIP	715.000,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	9.557.700,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	6.361.800,00
0102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	650.000,00
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	1.250.000,00
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	958.000,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros	4.180.000,00
0102500000 - Demais Recursos Vinculados destinados à Educação	530.000,00
0102600000 - Demais Recursos Vinculados destinados à Saúde	692.000,00
0102700000 - Demais Recursos Vinculados destinados à Assistência Social	155.000,00
0102900000 - Transf. de Recursos do Fundo N de Assistência Social - FNAS	1.007.500,00
0104200000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS- Estado	205.000,00
0104300000 - Transf. de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social	53.000,00
0105800000 - Transferência do Salário Educação	810.000,00

0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	31.500,00
0106000000 - Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE	580.000,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	440.000,00
0106300000 - Bolsa Família	152.000,00
0106400000 - Atenção Básica	6.386.000,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	754.000,00
0106600000 - Vigilância em Saúde	423.000,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	231.500,00
0107000000 - Gestão SUS	143.000,00
0107900000 - Royalties de Petróleo - Educação	115.000,00
0108000000 - Royalties de Petróleo -Saúde	100.000,00
0109000000 - Operações de Crédito Internas	40.000,00
0109100000 - Operações de Crédito Externas	40.000,00
0109200000 - Alienação de Bens	80.000,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira de Recursos Minerais	495.000,00
TOTAL	74.111.256,00
Dedução para Formação do Fundeb	6.166.726,00
TOTAL	67.944.530,00

Art. 7º - Fica o Poder executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de créditos por antecipação da receita até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando assim de acordo com a Resolução nº 11 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas dentro da mesma categoria econômica.

Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar as operações referidas nos incisos do caput, especificamente no que se limitar ao seu orçamento próprio, prescindindo de autorização do Poder Executivo Municipal.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrários.

Nísia Floresta – RN, 13 de dezembro de 2017.

Daniel Gurgel Marinho Fernandes
 Prefeito municipal

